



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 43/2013 – CMAS, de 24 de julho de 2013

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A aplicação da contrapartida referente à execução do convênio nº 242/2008-MDS, que tem como objeto a estruturação da rede de proteção social especial;
- A necessidade de suplementação de valores para garantia de ações de fomento aos grupos do Programa Municipal de Economia Solidária, através da aquisição de equipamentos;
- A apresentação realizada na reunião ordinária do dia 23 de julho de 2013, pela Comissão de Fundos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento orçamentário e financeiro como segue:

| AÇÃO | DOTAÇÃO | FONTE | VALOR | OBSERVAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|--------------|--------------|--|
| Supressão | 14030.08.244.0017.6.051.33.90.48 | 1000 | 130.000,00 | Saldo PMTR |
| Suplementação | 14030.08.244.0017.6.052.33.90.30 | 1000 | 80.000,00 | Contrapartida CV-242/2008 - MDS |
| Suplementação | 14030.08.244.0017.5.024.44.90.52 | 1000 | 50.000,00 | Equipamentos para a P.M. Economia Solidária. |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2238, PG. Nº11, DE 14/08/2013.